



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Comissão Especial de Licitação

Processo nº 72030.00000099/2011-64

Assunto: Respostas aos questionamentos - CONCORRÊNCIA 01/2011

Interessada: CDN Comunicação Corporativa Ltda, Imagem Corporativa Comunicação Ltda e Approach Press Divulgação Ltda e Andreoli MSL Brasil.

Informamos abaixo os questionamentos e respostas feitos até a presente data:

Q1) DO EDITAL 5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.9 Será considerada como válida pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão e/ou outro documento que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

Questionamos:

Os atestados de capacidade técnica também estão inclusos nessa exigência?

R1) Para os atestados de Capacidade Técnica seguirá o disposto no Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Q2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

Questionamos:

A CEL aceitará o Balanço referente ao ano de 2009, ou será exigido o do ano de 2010?

R2) Poderá ser aceito o balanço referente ao ano de 2009.

Q3) DO EDITAL E ANEXOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

A planilha de formação de preço existente no Apêndice I – Projeto Básico (p. 45 a 48); assim como a planilha de formação de preços no Anexo IV – Tabela de preços máximos (p.65 a 68) não prevêem o item 10 Publicações do Anexo V-2 (p. 73) – Proposta de Preços e Planilha Orçamentária.

Questionamos:

Esse item deve ser orçado? – caso positivo, a CEL oferecerá o detalhamento e o valor máximo de referencia?

R3) Conforme prevê o edital, apenas os itens relacionados no Apêndice I – Projeto Básico (p. 45 a 48); e na planilha de formação de preços no Anexo IV – Tabela de preços

máximos (p.65 a 68) devem ser orçados. Qualquer outro item não previsto no Apêndice I ou no Anexo VI não precisa ser precificado.

Q4) 5.1 A prestação dos serviços dar-se-á de acordo com as necessidades e objetivos estratégicos do MINISTÉRIO DO TURISMO, diretamente pela Proponente Adjudicatária nas dependências do MINISTÉRIO DO TURISMO e também na sede da Proponente Adjudicatária, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do MINISTÉRIO DO TURISMO, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços e atuar como fornecedores de matéria prima básica.

Com base no item 5.1 citado acima, é possível ter uma idéia de qual será a configuração da equipe de atendimento? Quantos % da equipe trabalhará no Ministério do Turismo e quantos % da equipe trabalhará no escritório da proponente?

R4) A configuração da equipe de atendimento, conforme especifica o edital, se dará “de acordo com as necessidades e objetivos estratégicos do MINISTÉRIO DO TURISMO”. Não cabe à comissão especificar no presente estágio a configuração da equipe ou qual percentual trabalhará no Ministério do Turismo.

Q5) 7.1 Todos os recursos logísticos necessários ao perfeito atendimento dos serviços a serem demandados correrão por conta da Proponente Adjudicatária.

16.1 Permitir acesso dos profissionais da Proponente às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto deste Projeto Básico.

16.7 Para os serviços que forem realizados nas dependências do MINISTÉRIO DO TURISMO, este disponibilizará a estrutura necessária para desenvolvimento das atividades.

Considerando os itens citados acima, em especial o item 7.1, é certo que, para os serviços realizados nas dependências do Ministério do Turismo, a estrutura logística será disponibilizada pelo próprio Ministério?

R5) Para os serviços que forem realizados nas dependências do MINISTÉRIO DO TURISMO, quando solicitado, este disponibilizará a estrutura necessária para desenvolvimento das atividades”

Q6) 8.1 Para garantir a celeridade e a qualidade da prestação dos serviços, a Proponente Adjudicatária deverá manter a disposição do MINISTÉRIO DO TURISMO, equipe técnica mínima a ser definida pelo MINISTÉRIO DO TURISMO que obrigatoriamente cumprirá as exigências de formação básica e experiência profissional comprovada, de acordo com o disposto neste Projeto Básico.

12.1. A Proponente Adjudicatária deve, obrigatoriamente, manter quantitativo mínimo de perfis com qualificação técnica além de estrutura administrativa que deve estar disponível para o cumprimento e execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.

Não fica claro qual é o quantitativo mínimo de perfis estabelecido pelo Ministério.

R6) O quantitativo mínimo de perfis será estabelecido de acordo com a necessidade do Ministério do Turismo quando da celebração do contrato.

Q7) 17.1 A Proponente Adjudicatária, eventual CONTRATADA, deverá apresentar como comprovação de qualificação técnica, um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho compatível com as características relativas ao objeto do Projeto Básico.

17.2 O(s) atestado(s) deve(m) informar também nome e telefone do responsável pelas informações atestadas, para eventual contato da CPL.

Declarações emitidas por clientes atendidos pela Proponente Adjudicatária são considerados atestados de capacidade técnica? Se sim, as declarações podem ser emitidas pelos mesmos clientes que assinarão os relatos de trabalho (previstos no quesito 3, item 2 do apêndice III do Projeto Básico)?

R7) Deverá ser apresentado Atestado(s) conforme solicitado no item 17.2.

Q8) *10.1 A Contratada deverá apresentar para a assinatura do contrato uma relação contendo o número e o nome dos profissionais que se enquadrem nos perfis solicitados e que serão colocados à disposição da execução dos serviços indicados no projeto básico.*

Não é necessário, no momento da proposta, discriminar quantos profissionais serão contratados para a execução do trabalho? Não é necessário, no momento da proposta, apresentar currículos dos especialistas? Caso a empresa deseje apresentar currículos já no momento da proposta, é aceitável que o faça?

R8) Não é necessário, no momento da proposta, discriminar quantos profissionais serão contratados para a execução do trabalho e não é necessário, no momento da proposta, apresentar currículos dos especialistas. O acréscimo de qualquer item que não esteja especificado no edital na apresentação da proposta deve ser feito por conta e risco da proponente.

Q9) *9.10 Os serviços passíveis de subcontratação deverão ser discriminados, analisados e aprovados pelo MINISTÉRIO DO TURISMO com base na apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos os quais serão apreciados pelo Fiscal do Contrato, como também serão submetidos à aprovação da Coordenação de Gestão de Compras e Contratações do MINISTÉRIO DO TURISMO, a fim de averiguar a veracidade, a razoabilidade e a economicidade das propostas apresentadas pela contratada.*

13.4 Deverá constar da proposta de preço o percentual de honorários devidos à licitante adjudicatária, em função da subcontratação de serviço.

Para serviços a serem subcontratados, é necessário apresentar 3 orçamentos para o serviço em questão no momento da proposta?

R9) Conforme especificado no item 9.10, a apresentação das três propostas só é necessária quando da contratação dos serviços. Elas não precisam ser apresentadas no momento da proposta.

Q10) *Subitem 4 do item 3 do Apêndice 2 do Projeto Básico:*

Conter a Análise de Mídia do Ministério do Turismo referente às matérias jornalísticas publicadas em jornais, revistas, sites em 2010.

Para a clippagem que precederá a análise de mídia, quais palavras chave devem ser consideradas? A inclusão de outras palavras chave relacionadas ao tema Turismo, além da palavra Ministério do Turismo, será aceita?

R10) A escolha das palavras-chave a serem utilizadas para a realização da Análise de Mídia fica a cargo da proponente. Não cabe à Comissão definir quais os critérios de busca.

Q11) *Subitem 3 do item 3 do Apêndice 2 do Projeto Básico:*

3. *Relatar trabalhos já executados similares ao objeto do presente edital. De forma objetiva e direta, o Relato de Trabalho deve indicar como experiências anteriores ajudarão na prestação do serviço licitado.*

Os trabalhos relatados precisam ter ligação direta com a área turística ou podem ser relatos de trabalhos de comunicação em geral?

R11) A escolha dos trabalhos a serem relatos na proposta fica a cargo da proponente. Não cabe à Comissão definir quais os trabalhos anteriores devem ser relacionados.

Q12) No trecho que trata de análise de mídia gostaríamos de saber quais são os veículos que vocês consideram relevantes, já que a relevância das publicações pode variar de acordo com peculiaridades internas, desconhecidas das agências?

R12) A valoração dos veículos de comunicação para a Análise de Mídia fica a cargo da proponente. Não cabe à Comissão definir quais os critérios devem ser utilizados pelos proponentes.

Q13) Gostaríamos de um esclarecimento com referência a documentação:

As empresas com possuem SICAF se estiverem com todos os documentos atualizados, NÃO PRECISAM apresentar as documentações exigidas nos itens 5.3.1; 5.3.2 e 5.3.3, ou seja, devem apresentar somente os constantes nos itens 5.2.4 a 5.2.8?

R13) A Licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará somente dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 5.3.1 e 5.3.2.

Q14) quanto ao quesito 3, relatos de trabalho, se os cases apresentados podem ser de ações/campanhas internacionais, realizadas fora do Brasil, ou se só serão considerados trabalhos realizados no Brasil.

R14) Serão considerados relatos de trabalho realizados fora do Brasil, desde que estejam traduzidos por tradutor juramentado.

Q15) quanto aos atestados de capacidade técnica: podem ser também de empresas estrangeiras atendidas pela licitante ou apenas de empresas brasileiras?

R15) Os atestados de capacidade técnica de empresas estrangeiras serão aceitos, desde que as empresas atendam todas os pré-requisitos exigidos para as empresas nacionais e os documento estejam traduzidos por tradutor juramentado.

Q16) Gostaríamos de tirar algumas dúvidas referente ao Clipping, tais como :

- ✓ Quais assuntos / palavras-chaves devem ser monitorados?
- ✓ Diário de 2ª a 6ª ?
- ✓ Matérias escaneadas?
- ✓ Quais as mídias que deverão ser monitoradas ?

R16) A escolha das palavras-chave a serem utilizadas para a realização da Análise de Mídia, a frequência da análise e a formatação apresentada ficam a cargo da proponente. A escolha, bem como a valoração dos veículos de comunicação para a Análise de Mídia,

também fica a cargo da proponente. Não cabe à Comissão definir quais os critérios devem ser utilizados pelos proponentes.

Brasília-DF, 28 de março de 2011

Atenciosamente

Sérgio Flores de Albuquerque
Presidente da CEL